ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

CNPJ: 13.647.854/0001-06

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE LASER E TURISMO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretária de Cultura Esporte Laser e Turismo

Responsável pela Demanda: José Agnaldo Borges Batista

Matrícula: 4.073

Email: sceltpmo@gmail.com

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção musical, para a apresentação artística da banda Brega e Vinho, durante a realização dos tradicionais Festejos no povoado Funil Município de Olindina - BA.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A justificativa para referida contratação é a natureza singular da contratação, haja vista as características tanto da confiabilidade quando da qualidade dos serviços da empresa indicada, além de tratar-se de uma tradicional e conceituada prestadora de serviço na área de assessoria e consultoria jurídica em matéria contenciosa e administrativa de alta complexidade, com notória especialização devidamente comprovada. Conforme disposições no artigo 74 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Olindina, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por Inexigibilidade de licitação, conforme segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

 II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA** CNPJ: 13.647.854/0001-06

3. Descrições e quantidades

ІТЕМ	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PERIODO	DURAÇÃO DE APESENTAÇÃO
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção musical, para a apresentação artística da banda Brega e Vinho, durante a realização dos tradicionais Festejos no povoado Funil Município de Olindina - BA	27 de julho	90 minutos

4. Observações gerais

- 4.1. Prazo de Entrega/ Execução: A vigência do contrato, objeto deste termo, deverá iniciar-se de imediato na data de assinatura do contrato, com prazo de vigência contando da assinatura até de 30 de Agosto
- 4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Povoado Funil, do Município de Olindina.
- 4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Administração, Servidor Romario Ribeiro dos Santos Membro Titular Equipe de Apoio
- 4.4. Prazo para pagamento: até 30 de Agosto

Olindina, 18 Julho de 2024

Jose Agnaldo Borges Batista

Secretária de Cultura Esporte Laser e Turismo